



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 067/24**

**PROJETO DE LEI Nº 068/23 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Hiago Daros**

**EMENTA: Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão a Música Gospel e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel”, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem a Música Gospel no Município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promovê-las como instrumento cultural, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta.

**Art. 2º** Através da presente lei, o Município de Tatuí reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural da Cidade, por enraizamento na população, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

**Art. 3º** O “Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel” promoverá:

**I** – A capacitação de músicos, e parceiros de atividades afins, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem no aprimoramento do trabalho cultural, bem como na instrução;

**II** – A realização de Fóruns, e Exposições que visem à pesquisa, estudo, produção, reprodução e exibição de Projetos realizados pelos grupos gospel na cidade e seus parceiros;

**III** – O incentivo à integração de iniciativas aos Cantores e seus parceiros de atividades afins, com atenção especial a troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos e produtos;

**IV** – viabilizar canais de formação ao empreendedorismo, com a formalização de artistas e grupos, promovendo e estimulando sua participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção cultural;

**V** – a criação da União Gospel, através de encontros regionais na cidade, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento social e cultural deste segmento;

**VI** – o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;

**VII** – o incentivo da Música Gospel nos equipamentos públicos do município, através de disponibilização de espaço, inserção na programação, e contratação de artistas em todos os eventos da cidade.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência da Música Gospel da cidade, como espaço de exposição, formação e capacitação dos Profissionais e interessados nesta cultura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 067/24**

**PROJETO DE LEI Nº 068/23 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Hiago Daros**

**EMENTA: Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão a Música Gospel e dá outras providências.**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S2W26605S7P7UZG7>"?chave=S2W26605S7P7UZG7, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S2W2-6605-S7P7-UZG7**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: S2W2-6605-S7P7-UZG7